

PROJETO DE LEI Nº 4/2020

**ALTERA VALOR DA HORA-ATIVIDADE
E DO AUXÍLIO-TRANSPORTE DO
PROGRAMA BOLSA-ESTÁGIO – CIEE.**

Art. 1º O art. 7º da Lei Municipal nº 1.738, de 13 de abril de 2009, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º A bolsa-auxílio, fixada por hora-atividade, e o auxílio-transporte, em valor fixo mensal, serão os seguintes:

I – R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) para estudantes do Ensino Médio;

II – R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) para estudantes do Curso Técnico ou Educação Profissional;

III – R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) para estudantes do Ensino Superior;

IV – R\$ 73,00 (setenta e três reais) de auxílio-transporte para estudantes estagiários.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Agudo, 08 de janeiro de 2020.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei propõe corrigir o valor da hora-atividade e do auxílio-transporte pagos aos estudantes estagiários, contratados pelo CIEE, que atuam em órgãos e departamentos do Município de Agudo, pois a Lei Municipal n.º 1.738/2009, de 13 de abril de 2009, menciona que os valores são fixados apenas por hora-atividade trabalhada, não contemplando pagamentos em feriados e finais de semana, ao contrário do que vinha sendo contratado, que era valor fixo mensal.

Também pretendemos criar valor diferenciado para estagiários dos cursos técnicos, os quais percebiam o mesmo que os do ensino médio.

Assim, a média a ser paga às bolsas-auxílio, computando-se apenas os dias trabalhados, terá um reajuste em torno de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento) em conformidade com o concedido aos Servidores do Município.

Em anexo, enviamos a Declaração de Ordenador de Despesa, assegurando haver recursos para custear a despesa.

Diante da argumentação e necessitando deliberação, contamos com celeridade na tramitação que gravamos com **regime de urgência**.

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA N.º 002/2020

Eu, VALÉRIO VILI TREBIEN, Prefeito Municipal de Agudo, no uso das atribuições legais e em cumprimento às determinações do Inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, DECLARO, existir recursos para o reajuste da hora-atividade e auxílio aos estudantes contratados através do CIEE-RS, estando adequado à Lei Municipal n.º 2.159/2019 - Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Agudo, 08 de janeiro de 2020.

VALÉRIO VILI TREBIEN
Prefeito Municipal